



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha uº:

Matricula:

Rubrica:

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000204/2022 Processo: 9678-00 2022

Manifestação autor(a)

Trata-se do Projeto de Lei n.º 204/2022, de autoria deste Vereador, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública a entidade que menciona"., que conforme justificativas explicitadas.

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, dentre outras, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Nesse ínterim, em parecer por esta comissão, o Nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho concedeu vista dos presentes autos legislativos a este proponente, para manifestação quanto ao apontamento de eventual ilegalidade da propositura do presente Projeto de Lei.

Destarte, informo que consta no art. 47 do presente estatuto, o item em questão:

"Art. 47 - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos Associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, vantagem ou assemelhado."

Nesse sentido, entendemos que o inciso IV, do art. 1º da lei 9.400/1980 foi atendido em sua exigência legal. Ainda, a declaração de cumprimento de requisitos, assinada por um juiz de direito, atesta que nenhum membro de sua diretoria executiva, conselhos deliberativos, consultivos e fiscal percebem qualquer tipo de remuneração ou gratificação a qualquer título.

Dito isto, solicitamos que o processo possa seguir seus trâmites regimentais até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 12 de abril de 2023.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins Vereador Marlon Siqueira - PP

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

